



ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

3ª REGIÃO DE BOMBEIROS MILITAR

12º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM INTERNO Nº 27-2021

9 de julho de 2021

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
3ª REGIÃO DE BOMBEIROS MILITAR
12º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**

BOLETIM INTERNO Nº 27-2021

Quartel em São Miguel do Oeste, 9 de julho de 2021.
(Sexta-Feira)

PUBLICO PARA O CONHECIMENTO DO 12º BBM E DEVIDA EXECUÇÃO, O SEGUINTE:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALAS DE SUPERVISOR DA ÁREA DO 12º BBM

Conforme escalas de serviço do B1 do 12ºBBM, inseridas no SIGRH e arquivadas na Ajudância.

ESCALAS DE SERVIÇO OPERACIONAL

Conforme escalas de serviço das OBM do 12ºBBM, inseridas no SIGRH e arquivadas na Sargenteação das Companhias e Secretaria dos Pelotões e GBM.

REGISTRO DE JORNADA DE TRABALHO DE EXPEDIENTE E OPERACIONAL

Conforme planilhas de registro de jornada de trabalho das OBM do 12ºBBM, inseridas no SIGRH e arquivadas na Sargenteação das Companhias e Secretaria dos Pelotões e GBM.

2ª PARTE – INSTRUÇÃO

Atividade de Ensino

INSTRUÇÃO DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR

Finalidade

Aferir e aprimorar as técnicas dos Bombeiros Militares e Comunitários no que refere-se às Atividades de Atendimento Pré-Hospitalar de acordo com as mais recentes atualizações.

Execução

Nos dias 29, 30 e 31 de julho de 2021 serão realizadas instruções na cidade de Cunha Porã-SC, com início previsto para 19:00 horas e encerramento previsto para 22:30 horas nos

dias 29 e 30; com início previsto para 13:30 horas e encerramento previsto para 19:00 horas no dia 31. As instruções teóricas serão divididas em duas noites (29 e 30) para diminuir a quantidade de alunos em sala, de forma a serem mantidos os cuidados de afastamento de 1,5m como prevenção em relação a COVID-19. As atividades práticas serão executadas em somente um dia (31) pois serão realizadas em ambiente aberto e a turma será dividida em grupos menores, também mantendo os cuidados necessários. Cabe ressaltar que todos os participantes já estão imunizados com as duas doses da vacina.

A referida atividade contará com a adesão dos seguintes Bombeiros Civis Profissionais e Comunitários:

BCP GERSON STRAUSS
BCP THIAGO LUIZ WINCKEL
BCP VALDERECI SCHNEIDER
BC ADALVANA SPEZIA
BC ALEXANDRE DAL PIZZOL
BC ANA MARIA PERINI KOCH
BC ANA PAULA LEDUR
BC ARLANDO NILSON
BC BRUNA FIORI
BC CAMILA EVELIN FRIEDRICH
BC CEZAR WOLLMANN STIELER
BC CLAUDIR ANDRÉ STEFFENS
BC CHARLES CRISTIANO WINCK
BC DAIAN JONA BRANDT
BC DIAVAN ANSELMINI
BC DIONATAN MOACIR FROHLICH
BC ERIC ANTHONY FROHLICH VERTY
BC ELEANDRO KOCH
BC FABIO ANDOIGNINI
BC ILACIRA MIRNA SCHEIDT
BC LEONARDO JOSÉ MULLER
BC LEONIR KONZEN
BC LUIZ ARTHUR DOS SANTOS KONIG
BC MAICON ALEXANDRE LANZ
BC MARINEUSA LUCIA RODRIGUES
BC RAQUEL INÊS WIEBBELLING
BC RODRIGO WEISS
BC SIMONE CRISTINA SCHUSTER
BC THIAGO ANDRÉ PARISOTO
BC TIAGO JUNIOR ANSELMINI
BC VANESSA MICHELI DA SILVA

A atividade terá como instrutores os Bombeiros Militares abaixo listados:

Sd BM Mtcl 931691-4 MURIEL LUFT
Sd BM Mtcl 932268-0 RENAN LAZZARETTI

Logística

Serão utilizados nesta atividade os seguintes equipamentos:

- Projetor Data Show
- Notebook
- Torniquetes de treinamento
- Molde de preenchimento
- Manequins de RCP
- Reanimadores manuais
- Colares cervicais
- Capacete motociclístico
- Talas diversas
- Ataduras de treinamento
- Macas rígidas completas
- Kit maquiagem de ferimentos
- Maca retrátil

Serão utilizadas as seguintes VTRs:

- ASU-257

Não será fornecida alimentação.

Quartel em Cunha Porã, 9 de julho de 2021.

3° Sargento BM MAIKEL JUNIOR DE LIMA
Comandante do 2°/1°/3ª/12°BBM (Cunha Porã)

INSTRUÇÃO DE COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS E BUSCA TERRESTRE**Finalidade**

Aferir e aprimorar as técnicas dos Bombeiros Militares pertencentes à Força Tarefa do 12° BBM (FT-12) no que refere-se às Atividades de combate a incêndios florestais, busca terrestre e, também, avaliar a condição logística da FT12.

Execução

Nos dias 23 e 24 de julho de 2021 será realizada instrução na cidade de Riqueza-SC, com início previsto para 13:00 horas do dia 23 e encerramento previsto para 18:00 horas do dia 24, de forma ininterrupta. A referida atividade contará com a adesão dos seguintes Bombeiros Militares:

Cap BM Mtcl 927065-5 João Rudini Sturm
2° Ten BM Mtcl 927735-8 Jackson Luís Kreutz
2° Sgt BM Mtcl 927719-6 Ricardo Fabio Ludwig

2º Sgt BM Mtcl 927740-4 Neodir Geovani Lohmann
Cb BM Mtcl 340205-3 Lucas Bianchi
Cb BM Mtcl 930099-6 Thiago Bettio
Sd BM Mtcl 931733-3 Jocilei Carlos Tonet
Sd BM Mtcl 933575-7 Paulo Ricardo da Silva
Sd BM Mtcl 932371-6 Geovan César Bouffleur
Sd BM Mtcl 931803-8 Djavan Roberto Specht
Sd BM Mtcl 399344-2 Gilson Marciano De Lara
Sd BM Mtcl 932309-0 Cassiano Brambilla
Sd BM Mtcl 930105-4 Uiliton Baiardi Figueiró Marques
Sd BM Mtcl 397068-0 Claiton Bitencourt Lorenzato
Sd BM Mtcl 692048-9 João Viana de Oliveira e Costa
Sd BM Mtcl 692199-0 Luiz Carlos Santos da Silva Júnior

BC ROGÉRIO LUIZ KOSMANN CPF 026.069.749-48

OBS.: o BC Rogério, da OBM de Iporã do Oeste montará uma estrutura de repetidora para otimização da comunicação da equipe no local, haja vista a distância de qualquer tipo de repetidora existente

A atividade terá como instrutores os Bombeiros Militares abaixo listados:

Cap BM Mtcl 927065-5 João Rudini Sturm
2º Ten BM Mtcl 927735-8 Jackson Luís Kreutz
2º Sgt BM Mtcl 927719-6 Ricardo Fabio Ludwig
2º Sgt BM Mtcl 927740-4 Neodir Geovani Lohmann

Logística

Serão utilizados nesta atividade os seguintes equipamentos:

16 Blusas (amarelo) e Calças (Preta) para incêndio florestal
16 Pares de Bota para combate a incêndio florestal
16 Capacete para combate a incêndio florestal
4 Batedores de fogo para incêndio florestal
4 Abafador de fogo para incêndio florestal em lona de correia
1 Queimador Pinga-Fogo para incêndio florestal controlado
1 Supressante balde de 1Kg
4 Mochila costal 20 litros para incêndio florestal
1 Moto-bomba para incêndio florestal
1 Motosserra grande
1 Motosserra pequena
2 Rastelos
2 Foices
16 Facões
2 Enxadas
16 Pares de perneiras
2 Sopradores
16 Lanternas de cabeça
2 Bússolas
2 GPS
8 Mochila de ataque
8 Mini Fogareiro a gás (alimentação por cartucho)
16 Kit marmita e talheres
16 Cantil mochila (camelbak)
8 Lanterna de mão

8 Saco estanque (5 a 10 litros)
8 Toalha superabsorvente
8 Kit básico primeiros socorros
8 Repelente/Protetor solar (fator 50)
1 Latrina portátil
8 Pastilhas para purificação de água
8 Rádio Portátil (Motorola DEP-450)/Antenas e Baterias sobressalentes
1 Fonte de Alimentação com Carregador de Bateria
1 Gerador de energia
1 Torre de iluminação

Serão utilizados as seguintes VTRs:

- AR-151 com kit pick up de Dionísio Cerqueira
- ATM-194 com kit pick up de Guaraciaba
- AR-135 de Itapiranga
- AR-82 de Maravilha

A alimentação será fornecida de forma compartilhada pelas OBM do 12º BBM.

Quartel em Dionísio Cerqueira, 7 de julho de 2021.

Capitão BM JOÃO RUDINI STURM
Comandante da FT-12

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

Ata

ATA DE REUNIÃO Nº 15/2021

Aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, às 1300 horas, por meio de videoconferência, reuniu-se ordinariamente o Conselho do Mérito Bombeiro Militar - CMBM, sob a presidência do Cel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA, para o exame e julgamento das propostas e processos para a concessão e homologação de condecorações do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

(...).

(...).

2. Medalha de Mérito por Tempo de Serviço, categoria Ouro

(...);

Deixou de ser concedida pelo CMBM, a Medalha de Mérito por Tempo de Serviço, categoria Ouro (30 anos), por não preencherem o requisito do inciso I do Art. 7, do Decreto nº 350, de 22 de junho de 2005, aos Bombeiros Militares abaixo relacionados:

Ten Cel Mtcl 0920270-6-01 ALCIONE AMILTON DE FRAGAS (12ºBBM);

(...).

3. Medalha de Mérito por Tempo de Serviço, categoria Prata

(...);

Deixou de ser concedida pelo CMBM, a Medalha de Mérito por Tempo de Serviço, categoria Prata (20 anos), por não preencherem o requisito do inciso III do Art. 7, do Decreto nº 350, de 22 de junho de 2005, aos Bombeiros Militares abaixo relacionados:

3º Sgt Mtcl 0924007-1-01 ULISSES ANTONIO NAUE (12ºBBM).

4. Medalha de Mérito por Tempo de Serviço, categoria Bronze

Conceder aos Bombeiros Militares abaixo relacionados, com base no Inciso I do Art. 4º, combinado com os incisos I, II, III e §§ 1º e 2º do Art. 7º do Decreto Estadual nº 350, de 12 de junho de 2007, que regulamenta a Lei Estadual no 13.385, de 22 de junho de 2005, a Medalha de Mérito por Tempo de Serviço, categoria Bronze, por terem completado 10 anos de efetivo serviço prestados ao Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina:

(...);

Cb BM Mtcl 0927724-2-01 EBER ANDRE VOGT (12ºBBM);

(...);

Cb BM Mtcl 0929607-7-01 TIAGO SIDNEI BIEGER (CEBM);

(...).

(...).

8. Medalha de Mérito Bombeiro Militar, categoria Bronze

Foram deferidas as indicações aos Bombeiros Militares abaixo relacionados, com base no Inciso I do Art. 16, combinado com os incisos I, II, III do Art. 18 e §§ 1º e 2º do Art. 19 do Decreto Estadual nº 350, de 12 de junho de 2007, que regulamenta a Lei Estadual nº 13.385, de 22 de junho de 2005, a Medalha de Mérito Bombeiro Militar, categoria Bronze, pela realização de ação meritória diversa e prestado relevantes serviços na atividade-fim/meio do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, em reconhecimento pela demonstração do alto grau de profissionalismo e do elevado senso de responsabilidade junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina:

(...);

2º Ten BM Mtcl 927735-8 JACKSON LUIS KREUTZ, do 12ºBBM (São Miguel do Oeste);

(...);

3º Sgt BM Mtcl 922671-0 GERSON LUIZ SCHUEIGERTI, do 12ºBBM (Palma Sola);

(...).

(...).

10. Medalha Coronel Carlos Hugo Stockler de Souza - Salvamento Aquático

Em análise as indicações para a Medalha Coronel Carlos Hugo Stockler de Souza, comemorativa do cinquentenário do Serviço de Salvamento Aquático do Corpo de Bombeiros Militar, em conformidade com as alíneas “a”, “b” e “c” do inciso I, alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e” do inciso II, ambos do § 1º, e § 2º do Art 4º do Decreto Estadual nº 1.279, de 28 de novembro de 2012, foram deferidas as indicações abaixo:

(...);

Cb BM Mtcl 929335-3 ADRIANO PIQUETTI TISCHER, do 12ºBBM (Itapiranga);

(...);

Cb BM Mtcl 927092-2 DERLI BORKOVSKI, do 12ºBBM (Maravilha);

(...).

11. Medalha de Mérito da Segurança Contra Incêndios

Em análise as indicações para a Medalha de Mérito da Segurança Contra Incêndios, em conformidade com a Portaria nº 395/CBMSC/2016, de 06 de novembro de 2015 (alterada pela Portaria nº 49/CBMSC/2017, de 13 de fevereiro de 2017) foram deferidas as indicações, como reconhecimento ao seu destaque na realização de ações de reais benefícios para a construção e desenvolvimento da doutrina de segurança contra incêndios e pânico no Estado de Santa Catarina, aos abaixo relacionados:

(...);

Sd-1 BM Mtcl 932260-4 LAERTON THIEL, do 12ºBBM (Maravilha);

(...);

Sd-1 BM Mtcl 399344-2 GILSON MARCIANO DE LARA, do 12ºBBM (Palma Sola);

(...).

12. Medalha do Mérito Comunitário

Em análise as indicações para a Medalha do Mérito Comunitário em conformidade com a Portaria nº 396/CBMSC/2016, de 6 de novembro de 2015, foram deferidas as indicações, como reconhecimento ao seu destaque na realização de ações de reais benefícios para o desenvolvimento dos programas comunitários e para a aproximação entre a comunidade em geral e a Corporação, aos abaixo relacionados:

(...);

Cap BM Mtcl 354758-2 DIOGO BATTAGLIN, do 12ºBBM (São Miguel do Oeste);

(...);

3o Sgt BM Mtcl 923486-1 OLDAIR SCHMITZ, do 12ºBBM (Iporã do Oeste);

(...).

(...).

15. Medalha de Mérito de Atendimento Pré-Hospitalar

Em análise as indicações para a Medalha de Mérito de Atendimento Pré-Hospitalar em conformidade com a Portaria nº 382/CBMSC/2016, de 19 de junho de 2016, foram deferidas as indicações, como reconhecimento ao seu destaque na realização de ações de reais benefícios para o desenvolvimento da atividade de Atendimento Pré-Hospitalar junto à Corporação, aos abaixo relacionados:

(...);

3º Sgt BM Mtcl 927722-6 MAIKEL JUNIOR DE LIMA, do 12ºBBM (Cunha Porã);

(...);
 Cb BM Mtcl 340205-3 LUCAS BIANCHI, do 12ºBBM (São Miguel do Oeste);
 (...).
 (...).

17. Título Honorífico Amigo do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina

Em análise as indicações para o Título honorífico Amigo do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, em conformidade com os Art. 42, 43, 44 e 45, seus incisos e parágrafos, do Decreto Estadual nº 350, de 12 de junho de 2007, que regulamenta a Lei Estadual nº 13.385, de 22 de junho de 2005, verificou-se que o número de indicações está dentro dos limites estabelecidos, sendo deferidas as seguintes indicações:

(...);
 Exmo Sr ANTÔNIO PLÍNIO DE CASTRO SILVA, Prefeito Municipal de São José do Cedro;
 (...);
 Exmo Sr VALTER SOLON DORIGON, Delegado da Receita Federal (Dionísio Cerqueira);
 (...).
 (...).

Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião, determinando ao Secretário que providenciasse os atos respectivos de outorga das respectivas comendas, bem como a lavratura da presente ata, a qual, após lida e aprovada por todos os membros da Comissão de Mérito Bombeiro Militar, será assinada pelos membros presentes.

Coronel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
 Comandante-Geral do CBMSC
 Membro do CMBM

Coronel BM RICARDO JOSÉ STEIL
 Subcomandante-Geral do CBMSC
 Presidente do CMBM

Coronel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS
 Chefe do Estado Maior Geral
 Membro do CMBM

Coronel BM HELTON DE SOUZA
 ZEFERINO
 Diretor de Ensino
 Membro do CMBM

Coronel BM ALEXANDRE VIEIRA
 Diretor de Pessoal
 Membro do CMBM

Capitão BM JUCIANE DA CRUZ MAY
 Chefe do CCS
 Membro do CMBM

1º Tenente BM FERNANDA GABRIELA DOS
 SANTOS
 Chefe Interina do BM-1
 Membro do CMBM

(SGPe CBMSC 10534/2021). (FI 724 a 736 do BCBM No 27, de 8/07/21).

Transcrição de Correspondência Recebida

CARTA DE AGRADECIMENTO

O dia 20 de junho jamais sairá da minha memória, pois ficou marcado pelo dia em que perdi o meu irmão em circunstâncias nunca imaginadas por mim. Mas nessa hora difícil que vemos quem realmente sempre está ao nosso lado e nos ampara nesses momentos difíceis.

Venho com essa carta agradecer ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina, do qual também faço parte como Bombeira Comunitária, mas que no último dia 20 de junho precisei do apoio do CBMSC como familiar de uma vítima.

O Corpo de Bombeiros de São Carlos foi excepcional na agilidade, profissionalismo e empenho no que foi possível no atendimento desta ocorrência. Apesar de todo o esforço, infelizmente não foi possível salvar meu irmão pelas circunstâncias do ocorrido.

Fico imensamente grata pelo atendimento prestado e resposta dada no momento do acontecido e ainda no mesmo dia com a localização do meu irmão para que nós familiares tivéssemos abreviado nossa angústia e pudéssemos dele se despedir com dignidade.

Quero agradecer em especial a toda corporação, mas não poderia deixar de citar alguns nomes, que tão bem representaram o CBMSC neste momento. Cita-se:

3º Sargento DOUGLAS JACKSON LAUER GRADE - Comandante do Corpo de Bombeiros de São Carlos e Chefe de Socorro da Guarnição que atendeu a ocorrência.

Soldado DIÓLI ISMAR SCZMANSKI DA SILVA - Socorrista que prontamente adentrou nas águas do Rio Chapecó em busca de meu irmão.

BCP PAULO CESAR DO NASCIMENTO - que da mesma acompanhou o Soldado Sczmanski na busca dentro da água.

BC FABIO MAJOLO TERNUS e BCP CRISTIANE BOETCHER - Membros da Guarnição, que prestaram todo o apoio e suporte durante todo o dia.

BC RENAN PAULO LUDWIG, que também é motorista do SAMU e esteve presente e apoiou a Guarnição durante todo o dia no local.

Agradecer também aos socorristas do SAMU, LUIS KROTH e ROSIMAR ROSSATO, que prestaram o apoio essencial aos familiares no momento do ocorrido.

Agradecer em especial aos mergulhadores:

2º Sargento ÍTALO JOSÉ NUNES MALVESSI de Chapecó;

Soldado RAFAEL MEURER DA ENCARNAÇÃO (Ravenga) de São Miguel do Oeste;

Soldado RAFAEL LAUXEN de Iporã do Oeste.

Estes profissionais deixaram suas famílias, seus lares em pleno dia de domingo, na sua folga, e assim que foram chamados vieram a São Carlos para iniciar os mergulhos.

Todos os envolvidos atuaram com extrema serenidade, profissionalismo e competência, dando uma rápida e efetiva resposta. Agradeço ao apoio que o CBMSC São Carlos continua prestando a minha família, conversando comigo e me amparando, consolando nesse momento difícil.

Obrigada.

Assina:

ELDI GELSI NICTERWITZ

Maravilha - SC, 2 de julho de 2021.

"Maior do que a tristeza de não ter vencido é a vergonha de não ter lutado"

Autor: Rui Barbosa

A Administração Municipal através do Departamento de Cultura, vem por meio deste parabenizar os integrantes desta corporação pela passagem do "Dia Nacional do Bombeiro" comemorado no dia 2 de julho.

Desejamos votos de sucesso e sabedoria e colocamo-nos à disposição.

Atenciosamente,

Rosi Inácia Reichert Heineck

Diretora de Cultura

ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

Comandos Diversos

A 8 de julho de 2021, passa a responder pelo comando da 1ª/12ºBBM (São Miguel do Oeste), o 2º Ten BM Mtcl 927735-8-2 JACKSON LUÍS KREUTZ, cumulativamente com as funções que já exerce, enquanto durar o afastamento do titular, o Cap BM Mtcl 926452-3-2 FABIANO CEZAR GALEAZZI, por estar em usufruto de adiantamento de férias regulamentares.

Férias Regulamentares - Adiantamento de Usufruto

Na solicitação do Cap BM Mtcl 926452-3-2 FABIANO CEZAR GALEAZZI, Cmt da 1ª/12ºBBM (São Miguel do Oeste), através da Nota Nº 412-21-12ºBBM, em que solicita 9 (nove) dias de dispensa do serviço, sendo a contar de 8 de julho de 2021, dou o seguinte despacho:

I. Fica autorizada a dispensa de expediente de 9 (nove) dias, a contar de 8 de julho de 2021 a título de desconto em férias.

II. Publique-se em BI;

III. Faça-se o devido registro no SIGRH;

IV. Arquive-se.

Tenente-Coronel BM ALCIONE AMILTON DE FRAGAS

Comandante do 12º BBM (São Miguel do Oeste). (Inserido no SIGRH).

Homologação de Inscrições para o CCEM 2021

Prezados Senhores Bombeiros Militares,

I. Com fulcro no que estabelece o item 5.6 do Edital 018/DIE/CBMSC vimos divulgar lista de inscrições HOMOLOGADAS de oficiais que concorriam às vagas no Curso de Comando e Estado Maior (CCEM):

II. Aproveitamos para orientar os novos oficiais alunos do CCEM para que atentem-se às documentações relacionadas no item 5.9 do Edital que precisam ser providenciadas para efetivação da matrícula prevista para o dia 15/07/2021.

LISTA DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS RELATIVAS AO CURSO DE COMANDO E ESTADO MAIOR 2021 – EDITAL 018-DIE-CBMSC

NR	ALMANAQUE	POSTO	MTCL	NOME
13	47	Cap BM	926452-3	FABIANO CEZAR GALEAZZI
27	61	Cap BM	354758-2	DIOGO BATTAGLIN

A Diretoria de Instrução e Ensino deseja um ótimo curso aos oficiais selecionados.

Respeitosamente,

Coronel BM HELTON DE SOUZA ZEFERINO

Diretor de Instrução e Ensino do CBMSC (Transcrito da Nota N° 417-21-DIE).

ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS

Apresentação

A 28 de junho de 2021, do 3º Sgt BM Mtcl 923486-1 OLDAIR SCHMITZ, Cmt do 1º/3º/1ª/12ºBBM (Iporã do Oeste), por término de isolamento domiciliar. (Nota para Boletim Nr 122-21-12ºBBM).

Férias Regulamentares - Adiantamento de Usufruto

A 23 de junho de 2021, do 2º Sgt BM Mtcl 927719-6 RICARDO FABIO LUDWIG, Cmt do 1º/1º/1ª/12ºBBM (Guaraciaba), concedidos 8 (oito) dias de dispensa do serviço para desconto em férias, de acordo com autorização contida no Processo SGPe CBMSC 12816/2021. (Nota para Boletim Nr 124-21-12ºBBM. Inserido no SIGRH).

Processo SGPe CBMSC 13714/2021, do 3º Sgt BM Mtcl 925008-5 ROGÉRIO GOLIN, Sgte da 3ª/12ºBBM (Maravilha), em que solicita 5 (cinco) dias dispensa do serviço para desconto em férias, a contar de 5 de julho de 2021, dou o seguinte despacho:

I. Fica dispensado do expediente administrativo entre os dias 5 e 9 de julho de 2021, a título de desconto em férias;

II. Publicar em BI;

- III. Fazer os devidos registros no SIGRH;
- IV. Informar ao Cap BM Cmt da 2ª Cia e ao requerente.

São Miguel do Oeste, 25 de junho de 2021.

Tenente-Coronel BM ALCIONE AMILTON DE FRAGAS
Comandante do 12º BBM (São Miguel do Oeste). (Inserido no SIGRH).

Férias Regulamentares

A 1º de julho de 2021, do S Ten BM RR CTISP Mtcl 920497-0 LAURI SILVESTRE KUNZ, do 1º/1º/1ª/12ºBBM (Guaraciaba), concedido usufruto de férias regulamentares. (Nota para Boletim Nr 124-21-12ºBBM).

A 1º de julho de 2021, do 2º Sgt BM Mtcl 927719-6 RICARDO FABIO LUDWIG, Cmt do 1º/1º/1ª/12ºBBM (Guaraciaba), concedido usufruto de férias regulamentares. (Nota para Boletim Nr 124-21-12ºBBM).

Serviço de Saúde

A 1º de julho de 2021, o 3º Sgt BM Mtcl 925008-5 ROGÉRIO GOLIN, Sgte da 3ª/12ºBBM (Maravilha), necessitou 1 (um) dia de afastamento das atividades em 1º de julho de 2021, conforme atestado emitido pelo médico Marcos Alencar Pelegrini - CRM/SC 10402. O atestado médico foi aceito e homologado pelo TC BM Cmt do 12ºBBM, nos termos da Portaria Nº 279-CBMSC, de 29 de julho de 2019. (Inserido no SIGRH. Processo SGPe CBMSC 14638/2021).

ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS

Apresentação

A 1º de julho de 2021, da Sd BM Mtcl 933573-0 LEILA REGINA CONRAD SCHWENGBER, do 1º/3º/1ª/12ºBBM (Iporã do Oeste), por término de férias regulamentares. (Nota para Boletim Nr 122-21-12ºBBM).

A 3 de julho de 2021, do Sd BM Mtcl 930622-6 EDUVALDO MANOEL GARCIA FILHO, do 1º/3ª/12ºBBM (Maravilha), por término de férias regulamentares. (Nota para Boletim Nr 126-21-12ºBBM).

A 4 de julho de 2021, do Sd 3ª C BM Mtcl 610032-5 LUCAS LEMOS DA SILVA, do 1º/1ª/12ºBBM (São Miguel do Oeste), por término de usufruto de férias regulamentares. (Nota para Boletim Nº 127-21-12ºBBM).

A 3 de julho de 2021, do Sd 3ª C BM Mtcl 609968-8 DIEGO ALCANTERA RODRIGUES, do 1º/1ª/12ºBBM (São Miguel do Oeste), por término de usufruto de férias regulamentares. (Nota para Boletim Nº 127-21-12ºBBM).

A 8 de julho de 2021, do Cb BM Mtcl 927102-3 CRISTIANO PEDÓTT, do 1º/1ª/12ºBBM (São Miguel do Oeste), término de luto regulamentar. **(Nota para Boletim Nº 127-21-12ºBBM).**

Destino

A 4 de julho de 2021, do Sd BM Mtcl 692199-0 LUIZ CARLOS SANTOS DA SILVA JÚNIOR, do 1º/2ª/12ºBBM (Dionísio Cerqueira), à cidade de Florianópolis-SC, a fim de participar do Curso de Técnicas e Táticas de Corte de Árvores (CTTCA), conforme Nota Nº 389-21-DIE: Divulgação dos inscritos para o Curso de Técnicas e Táticas de Corte de Árvores (CTTCA) de 02/07/2021. **(Nota para Boletim Nº 125-21-12ºBBM).**

Comandos Diversos

A 23 de junho de 2021, passa a responder pelo comando do 1º/1º/1ª/12ºBBM (Guaraciaba), o Cb BM Mtcl 927668-8 ANDERSON JOSÉ GORGES, cumulativamente com as funções que já exerce, enquanto durar o afastamento do titular, o 2º Sgt BM Mtcl 927719-6 RICARDO FABIO LUDWIG, por estar em usufruto de férias regulamentares. **(Nota para Boletim Nº 124-21-12ºBBM).**

Correção de Escalas de Serviço

A 1º de julho de 2021, após solicitação através da Nota Eletrônica Nº 421-21-12ºBBM e devidamente autorizada pelo Sr Cmt do 12ºBBM, foi realizada a inserção de dois serviços operacionais no SIGRH para o Sd Mtcl 932279-5 CELSO WOLFF, do Posto Avançado de Mondai, referentes ao período em que esteve lotado no 2º/1º/3ª/12ºBBM (Cunha Porã) e que não haviam sido inseridos à época. Tal procedimento foi necessário a fim de manter as horas reais trabalhadas ajustadas. **(Transcrito da NB Nr 121-21-12ºBBM).**

Férias Regulamentares

A 1º de julho de 2021, do Sd BM Mtcl 390366-4 RAFAEL LAUXEN, do 1º/3º/1ª/12ºBBM (Iporã do Oeste), concedido usufruto de férias regulamentares.

A 1º de julho de 2021, do Sd BM Mtcl 650792-1 CREMILSON BRESCOVIT, do 1º/1º/1ª/12ºBBM (Guaraciaba), concedido usufruto de férias regulamentares. **(Nota para Boletim Nr 124-21-12ºBBM).**

A 1º de julho de 2021, do Sd BM Mtcl 692140-0 BRUNO ALUIS CHIODI, do 1º/2º/1ª/12ºBBM (Itapiranga), concedido usufruto de férias regulamentares. **(Nota para Boletim Nº123-21-12ºBBM).**

Isolamento Domiciliar

A 5 de julho de 2021, do Sd BM Mtcl 932445-3 ALLAN DIEGO SPIES, do 1º/3º/1ª/12ºBBM (Iporã do Oeste), em cumprimento a determinação do artigo 3º da Portaria nº 469, de 1º de dezembro de 2020, combinado com Atestado expedido pelo Médico Dr. Yusleidy Moreno Pinero – CRM-SC 24460, atestando que o paciente necessita 10 (dez) dias de

afastamento das atividades, por ter contato com familiar positivado da COVID-19. (Nota para Boletim No 122-21-12ºBBM).

Licença Paternidade

A 6 de julho de 2020, do Cb BM Mtcl 376604-7 ALENCAR RODRIGO ALBERTI, da 3ª/12ºBBM (Maravilha), concedidos 15 (quinze) dias de licença paternidade, pelo nascimento de seu filho Théo Manica Alberti.

Luto

A 30 de junho de 2021, do Cb BM Mtcl 927102-3 CRISTIANO PEDÓTT, do 1º/1ª/12ºBBM (São Miguel do Oeste), concedido luto regulamentar de 8 (oito) dias pelo falecimento de seu sogro, Sr Mário da Silva, 81 anos de idade, conforme Certidão de Óbito – Mtc 108290 01 55 2021 4 00028 156 0010634 48. (Nota para Boletim Nº 127-21-12ºBBM. Inserido no SIGRH em 09/07/2021 pelo 1º Sgt Mtcl 920500-4).

Serviço de Saúde

A 30 de junho de 2021, o Cb BM Mtcl 376604-7 ALENCAR RODRIGO ALBERTI, da 3ª/12ºBBM (Maravilha), acompanhou sua esposa em atendimento médico, necessitando 1 (um) dia de afastamento das atividades em 30 de junho de 2021, conforme atestado emitido pelo médico Ederson Pasqualotto - CRM 13276. O atestado médico foi aceito e homologado pelo TC BM Cmt do 12ºBBM, nos termos da Portaria Nº 279-CBMSC, de 29 de julho de 2019. (Inserido no SIGRH. Processo SGPe CBMSC 14643/2021).

A 5 de julho de 2021, o Cb BM Mtcl 927798-6 CRISTIANO BRAUN, do B4/12ºBBM (São Miguel do Oeste), acompanhou sua mãe em atendimento médico, necessitando 1 (um) dia de afastamento das atividades em 5 de julho de 2021, conforme declaração emitida pelo Setor de Endoscopia do Hospital Regional do Oeste. A declaração foi aceita e homologada pelo TC BM Cmt do 12ºBBM, nos termos da Portaria Nº 279-CBMSC, de 29 de julho de 2019. (Inserido no SIGRH. Processo SGPe CBMSC 14843/2021).

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

Solução de Processo Administrativo

SOLUÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PA Nr 001/CEBM/2021

Pelas conclusões a que chegou o Cap BM Daniel Souza Dutra, encarregado do Processo Administrativo, instaurado pela Portaria Nr 005/CEBM/2021, de 04 de Março de 2021, com a finalidade de avaliar se o teor da ata de reunião da Comissão de Adaptabilidade do CFSd BM 2020, é o caso para exclusão do CFSd BM 2020, de acordo com o Inciso IX do Art. 127 da IG 40-01-BM e de licenciamento “ex-offício” de acordo com o Inciso II, do 3º, do Art. 124 da Lei nº 6.218, de 10 de Fev 83 (Estatuto dos Militares Estaduais), do AI Sd BM Mtcl. 615347-0 VITOR HUGO Garcia de Jesus, da 2ª /CEBM.

Analisando o processo decorrente dos fatos, observou-se que:

No dia 26 de Fevereiro de 2021 foi realizada a reunião do Conselho em que se discutiu a possível incapacidade do Al Sd BM Mtcl. 615347-0 VITOR HUGO Garcia de Jesus para continuar no Curso de Formação de Soldados, tendo como conclusão o seguinte.

- e que o Al Sd BM Mtcl Vitor Hugo não se adaptou a vida militar, nem tem perfil para ser bombeiro, o que se reflete inclusive no seu conceito disciplinar insuficiente, com nota 5,55, conforme tabela contida no anexo A. Por isso, a Comissão opina pela instauração de Procedimento Administrativo a fim de realizar a **exclusão do referido aluno do Curso de Formação de Soldados.** (grifo nosso) Fls. 08

No dia 04 de Março de 2021, o Cmt do CEBM determinou que a Ajudância do CEBM confeccionasse uma Portaria a fim de abrir processo administrativo (PA), definindo como encarregando o Sr. Cap BM Daniel Dutra para sua confecção. (Fl. 12)

No mesmo dia 04 de Março de 2021, a portaria Nr. 005/CEBM/2021 foi confeccionada, onde foi dado prazo de 20 dias para a conclusão do já citado PA. (Fl. 04)

No dia 25 de Março de 2021, o Encarregado do PA confecciona o Termo de Abertura do Processo, (Fl. 02) e, no mesmo dia, cita o Aluno BM Acusado que, recebe a citação confirmando-a com o seu Ciente do Acusado. (Fl. 13)

Importante destacar que entre a confecção da Portaria (04/03/2021) e a Confecção do Termo de Abertura do PA (25/03/2021), passaram-se exatamente 21 dias.

Importante destacar também que, no presente PA, não foi possível identificar a data de entrega do Comando do CEBM/Ajudância ao Cap BM Encarregado do PA, como também, não possui encontrar documento que comprova data de recebimento da Portaria por parte do Cap BM Encarregado. Sendo assim subtende-se que por 20 dias, o processo ficou estagnado, prejudicando consideravelmente no tempo hábil para finalização do processo, uma vez que a Formatura do CFSD/2021 estava prevista para 29 de Abril de 2021.

No dia 05 de Abril de 2021 é a data de assinatura da Procuração, onde o Dr. Goedert Gebauer passa a representar o Soldado Vitor Hugo (Fls. 16). Certamente esta também é a data da apresentação da Defesa prévia. Observa-se que no processo não existe data registrada na defesa prévia (Fls. 14 e 15), como também, não foi feita a respectiva juntadas pelo encarregado do PA.

No dia 05 de Abril de 2021 foram ouvidas 2 (duas) testemunhas, sendo o Sr. Eduardo Silveira Peduzzi (Fls. 17 a 19). E O Senhor Rodrigo Jair Lapa. (Fls. 20 a 22).

No dia 12 de Abril de 2021 foram ouvidas 9 (nove) testemunhas. Sendo elas: O Sr. Lindomar Dorvalício Martins. (Fls.23 e 24); O Sr. Marcos Antônio Amorim.(Fls. 25 e 26); O Sr. Rudimar José Rodrigues da Silva. (Fls. 27 e 28); O Sr. Aldinei Sebastião Gonçalves. (Fls. 29 e 30); A Sr^a Vanessa Damin Salvaro. (Fls. 31 e 32); O Sr. Paulo Augusto Machado da Silva. (Fls. 33 e 34); O Sr. André do Nascimento Feuser. (Fls. 35 e 36); O Sr. Fernando Grinko.(Fls. 37 e 38); O Sr. Allyson Colaço Alberton. (Fls. 39 e 40).

No dia 13 de Abril de 2021 foram ouvidos 1 (uma) testemunha, sendo o Sr. Henrique José Shuelter Nunes. (Fls. 41 e 42) e finalmente o Acusado, o Al Sd BM Vitor Hugo Garcia de Jesus. Cronologicamente no processo foram juntadas quatro (04) fichas de avaliação de desempenho (Fls. 45 a 48) não foi possível definir a data de juntada de tais documentos, sendo este o último procedimento do processo antes da data da formatura da Turma de Alunos Soldados Bombeiros Militares 2020, no dia 29 de Abril de 2021.

No dia 29 de Abril de 2021, o **Cmdo Geral assina a Portaria Nº 220/CBMSC, de 29 de Abril de 2021** (Fls. 75 a 77), que **promove por ordem decrescente de Mérito Intelectual, a graduação de Soldado 3ª Classe do Quadro de Praças Bombeiros Militar**, por conclusão e aprovação no Curso de Formação de Soldados Bombeiros Militar – CFSd BM os alunos abaixo relacionados a contar de 30 de Abril de 2021. Entre os promovidos está o Al Sd BM Acusado Vitor Hugo Garcia de Jesus.(Fl. 77)

No dia 13 de Maio de 2021 a Portaria Nº 220/CBMSC, de 29 de Abril de 2021 é publicada em Boletim do Cmdo Geral de Nº 19.2021.

Voltando aos atos processuais, apenas no dia 10 de Maio de 2021, o, já, Soldado BM 3ª Classe **Vitor Hugo Garcia de Jesus** e acusado no presente PA, foi notificado para alegações finais. (Fls. 49)

O Acusado já recebeu a notificação para apresentação de alegações finais servindo na 2ª Cia/12º BBM em Dionísio Cerqueira, em conformidade com a Nota Nº 332-21- DP: Movimentação CFSd 2018, de 29/04/2021 às 13:50 horas (Fl. 72), por ordem do Sr. Comandante Geral, onde os Bombeiros Militares promovidos, entre eles o Sd BM Vitor Hugo Garcia de Jesus (Fl. 74), foram movimentados por necessidade de serviço, tendo 7 (sete) dias de trânsito, sendo a contar de 03 de maio de 2021, devendo apresentar-se no local de destino no dia 10 de Maio de 2021.

Foi apresentada as alegações finais e, no dia 21 de Maio de 2021 é que foi concluído o processo com a Confecção do Relatório Circunstanciado do Processo Administrativo, manifestando-se a autoridade encarregada no sentido de concordar com a decisão da Comissão de Adaptabilidade do CFSd BM 2020, asseverando pela exclusão do acusado da Corporação, uma vez que possui Conceito Disciplinar Insuficiente, respeitando-se o rito do presente PA.(Fls. 60)

No dia 14 de Junho de 2021 foi recebido pelo Cmdo o 12º BBM para conhecimento e solução do Presente PA.

Como observa-se, da data da Reunião, (26/02/2021) que identificou problemas com o Al Sd BM Vitor Hugo até a Confecção do Relatório Circunstanciado do Processo Administrativo em (10/05/2021) passaram-se 73 dias. Obviamente que, a autoridade encarregada do presente PA extrapolou os 20 dias concedidos para confecção pela autoridade delegante, no caso o comandante do CEBM. Não foi encontrado no presente processo, solicitação para prorrogação do prazo estipulado pela autoridade delegante.

Registra-se que em dois períodos consideráveis o processo ficou parado, sendo de 04/03/2021 – Confecção da Portaria determinando abertura do PA, até 25/03/2021 realizada abertura do processo (19 dias). Outro do dia 13/04/2021, presume-se juntada das fichas de avaliação de desempenho até 10/05/2021- Notificação para apresentação das alegações finais (26 dias).

Evidente que houve um retardamento desnecessário que contribuiu para que a conclusão do referido PA não acontecesse antes da data de Formatura e Promoção do Al Sd BM Acusado.

Em que pese, conforme o Art. 80 da IG 40-01-BM: “A Avaliação de adaptabilidade será realizada por uma comissão, em cada um dos cursos de formação, que se reunirá no mínimo 1 (uma) e no máximo 3 (três) vezes ao ano, a Critério da DivE” , e neste caso a comissão decidiu:

- e que o Al Sd BM Mtcl Vitor Hugo não se adaptou a vida militar, nem tem perfil para ser bombeiro, o que se reflete inclusive no seu conceito disciplinar insuficiente, com nota 5,55, conforme tabela contida no anexo A. Por isso, a Comissão opina pela instauração de Procedimento Administrativo a fim de realizar a **exclusão do referido aluno do Curso de Formação de Soldados**. (grifo nosso) Fls. 08

Fica evidente que a possibilidade de várias reuniões (até 3) justamente serve para a cada momento do Curso possa-se fazer uma avaliação mais consistente dos casos de Alunos que apresentam problemas de adaptabilidade, visando a sua reprovação ou exclusão do Curso de Formação, impedindo assim que, chegue a data de formatura e o Aluno seja promovido.

Observa-se também que, na ata da reunião não se pontuou a possibilidade do Al Sd BM Acusado ser reprovado ao invés de ser excluído. Encontra-se guarida na IG 40-01-BM para ambas as situações:

“Art. 114. Será **reprovado na fase (grifo nosso)**, ano, curso ou treinamento o aluno que:

...

VI – Obtiver conceito insuficiente na avaliação de adaptabilidade.”

E ainda,

“Art. 117. **Será Excluído do curso (grifo nosso)** ou treinamento o aluno que:

...

IX – Obtiver conceito insuficiente na avaliação de adaptabilidade.”

Ao analisar o Art. 81 da IG 40-01-BM:

O conceito disciplinar ou o conceito de competências funcionais “insuficiente” **poderá (grifo nosso)** excluir o aluno da corporação, desde **que seja obedecido o rito de processo administrativo (grifo nosso)** a ser instaurado pelo Comandante do Centro de Ensino do Corpo de Bombeiros Militar para esse fim específico.

Obviamente que o rito do processo administrativo em apreciação foi retardado e apresenta falhas que o tornam passível de anulação.

Com na análise feita no presente PA. entendendo que o curso de formação justamente serve para remodelar o cidadão que vem do meio civil e tem que adaptar-se a rotina da caserna militar e, neste caso, ainda mais prejudicado por causa da pandemia. Que não percebi a discussão da possibilidade de, no primeiro momento, reprovar em tempo hábil o Al Sd Acusado e não excluí-lo diretamente. E, finalmente, certifico que a morosidade aplicada no andamento do PA permitiu que o Al Sd BM Acusado se formasse e fosse promovido a condição de Soldado BM 3ª Classe, o que torna esse processo sem o objeto.

Diante da corrente apreciação, Dou a seguinte solução:

Discordar da conclusão a que chegou a Autoridade Processante em seu relatório circunstanciado deste Processo Administrativo, uma vez que, o Al Sd BM Acusado Vitor Hugo Garcia de Jesus, já é Soldado BM 3ª Classe e não poderá ser excluído com base nesse processo. Que o Soldado BM 3ª Classe Vitor Hugo Garcia de Jesus deve seguir sendo avaliado, por seus comandantes diretos para definição de um próximo parecer institucional no seu momento de enjargamento.

Resolvo:

Arquivar o presente processo.

Ao Cap BM Corregedor Setorial do 12º BBM, solicito cientificar o Acusado e seu representante legal.

Ao Cap BM Corregedor Setorial, após o recebimento, inserir as peças no SiCor e arquivar o processo.

Ao Ten BM Ch. do B-1, solicito fazer as devidas publicações em BI.

São Miguel do Oeste, 05 de Julho de 2021.

Tenente-Coronel BM ALCIONE AMILTON DE FRAGAS

Comandante do 12º BBM (São Miguel do Oeste)

Tenente-Coronel BM ALCIONE AMILTON DE FRAGAS

Comandante do 12º BBM (São Miguel do Oeste)

(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **L79DV1F8**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALCIONE AMILTON DE FRAGAS em 09/07/2021 às 17:54:55

Emitido por: "SGP-e", emitido em 28/02/2019 - 17:30:04 e válido até 28/02/2119 - 17:30:04.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwMDE1NI8xNTZfMjAyMV9MNzIeVjFGOA==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00000156/2021** e o código **L79DV1F8** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.